Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Quinta-feira • 19 de Novembro de 2026 • Ano XIV • Nº 3834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 39

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVDNZFFODI4NDDEQUFBMJ

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO CREDENCIAMENTO 002/2025

O Município de Lauro de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o resultado do CREDENCIAMENTO 002/2025 (Processo Administrativo nº 06976/2025), cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na rede de atenção à saúde, de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA. Fica **CREDENCIADA** a empresa **MSCS SERVICOS MEDICOS LTDA– CNPJ 63.809.464/0001-63** (Processo Administrativo nº 15216/2026), por atender às exigências estabelecidas no Edital. Elba Brito Garcez de Sena – Secretária. Lauro de Freitas, 19 de Novembro de 2026.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objetivo obter propostas de fornecedores para subsidiar a Administração na elaboração da estimativa de preços de referência, visando a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, CREMAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE OSSADAS HUMANAS PROVENIENTES DE EXUMAÇÕES REALIZADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE LAURO DE FREITAS/BA.**

A presente cotação não se destina à contratação imediata, mas apenas à coleta de informações de mercado para composição da estimativa de preços, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br ou comprassecadpmlf@gmail.com no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, CREMAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE OSSADAS HUMANAS PROVENIENTES DE EXUMAÇÕES REALIZADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE LAURO DE FREITAS/BA.

2. DO ENVIO DA PROPOSTA, ITENS E QUANTITATIVOS

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou em formulário próprio, assinada pelo representante legal, contendo:

a) identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);

b) descrição do item cotado, em conformidade com o Anexo I;

c) Indicação de marca e modelo do(s) produto(s) (quando aplicável);

d) valor unitário e valor total (quando aplicável), em moeda nacional (R$), incluindo todos os custos, tributos, encargos e despesas;

e) prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias);

f) prazo e condições para atendimento das solicitações, inclusive para emissões, alterações, remarcações e cancelamentos;

g) indicação dos canais de atendimento disponibilizados para a Administração, inclusive para situações urgentes.

A proposta deverá ser encaminhada em 05 (cinco) dias úteis por meio do correio eletrônico para o e-mail: compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br ou comprassecadpmlf@gmail.com;

h) Deverá ser apresentada obrigatoriamente Planilhas de composição de preços unitários de todos os itens da Proposta de Preços Escrita;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

i) No caso das Cooperativas, a Planilha de Composição de Preços deverá discriminar todos os avanços sociais, taxa de administração, insumos, todos os tributos e contribuições inerentes à sua natureza jurídica, conforme exigido pela legislação vigente e em especial as diretrizes da Lei nº 12.690/2012.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1 Os quantitativos abaixo constituem referências de planejamento utilizadas exclusivamente para subsidiar a pesquisa de preços. Não representam garantia de consumo, obrigação de aquisição ou compromisso de contratação pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE REFERÊNCIA	FORMA DE COTAÇÃO
01	Prestação integrada dos serviços de coleta, acondicionamento, transporte, cremação e destinação final de ossadas humanas provenientes de exumações nos cemitérios municipais.	Kg	12.260	Informar preço unitário por kg e preço total estimado, incluindo todos os custos necessários à execução integral.

3.2. O quantitativo de 12.260 kg corresponde à projeção administrativa para o período de referência de 12 (doze) meses, elaborada a partir do quantitativo histórico documentalmente registrado de 6.130 kg em seis meses e da respectiva média mensal. Trata-se de estimativa para fins de planejamento, sujeita à variação decorrente da efetiva realização das exumações.

3.3. A quantidade estimada não representa volume mínimo a ser solicitado, nem assegura à futura contratada o direito à execução integral do quantitativo ou ao recebimento de valor correspondente à totalidade estimada.

4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de apresentação da proposta, os preços deverão considerar a execução integrada das etapas abaixo, em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis:

a) coleta das ossadas nos cemitérios municipais indicados pela Administração, mediante solicitação e autorização formal, com identificação da origem e registro da operação;

b) fornecimento e utilização de recipientes, embalagens e materiais adequados ao acondicionamento, identificação, manuseio e transporte das ossadas, observadas as normas sanitárias e de segurança aplicáveis;

c) carregamento, movimentação e transporte até as instalações de processamento, em veículos e condições compatíveis com a natureza dos materiais, assegurando proteção, integridade e rastreabilidade;

d) recebimento e conferência dos materiais nas instalações de processamento, com registro das quantidades e identificação correspondente à solicitação administrativa;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

e) realização da cremação por meio de instalações e equipamentos apropriados e regularmente autorizados/licenciados, quando exigível, observadas as condições de operação e os controles ambientais aplicáveis;

f) realização da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, cinzas ou materiais resultantes do processamento, conforme sua natureza e a regulamentação pertinente;

g) manutenção de registros que permitam rastrear as etapas desde a coleta até a comprovação da cremação e da destinação final;

h) disponibilização à Administração de comprovantes, relatórios ou certificados de execução, com identificação da solicitação, origem, quantidade registrada, datas e etapas realizadas;

i) adoção de procedimentos para prevenção de extravio, dispersão, mistura indevida ou perda de identificação dos materiais;

j) disponibilização de mão de obra, equipamentos, veículos, instalações, materiais, insumos e demais recursos necessários, sem transferência de custos não previstos à Administração;

k) manutenção, durante a execução, das licenças, autorizações e condições de regularidade exigíveis para as atividades e instalações utilizadas;

l) observância das normas ambientais, sanitárias, de saúde e segurança do trabalho e demais disposições aplicáveis;

m) adoção de medidas de racionalização de deslocamentos e consumo de energia, combustíveis, água e materiais, sem prejuízo da segurança e da qualidade dos serviços;

n) gerenciamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e refugos gerados nas operações, inclusive observância de sistemas de logística reversa quando legalmente aplicáveis.

4.2. A execução deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação da Administração, conforme a disponibilidade das ossadas provenientes das exumações. A cotação deverá considerar a prestação integral das etapas descritas, não sendo admitida a apresentação de preço que exclua etapa essencial do objeto.

4.3. As condições acima sintetizam os parâmetros necessários à obtenção de preços comparáveis nesta etapa de pesquisa e não substituem a especificação completa que constará do Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o objeto compreende uma cadeia integrada de serviços, a empresa deverá apresentar PREÇO UNITÁRIO POR QUILOGRAMA (KG) de ossadas submetidas ao conjunto das etapas contratadas.

5.2. O preço unitário deverá abranger, de forma global, a coleta, o acondicionamento, o transporte, a cremação e a destinação final, incluindo mão de obra, recipientes, embalagens, equipamentos, veículos, instalações, combustíveis, insumos, licenças, encargos, tributos, seguros, despesas administrativas e quaisquer outros custos necessários.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.3. A empresa deverá informar o preço total correspondente à aplicação do preço unitário ao quantitativo de referência de 12.260 kg, para permitir a comparação entre as propostas.

5.4. Eventuais cobranças adicionais ou condições excepcionais deverão ser discriminadas individualmente, com indicação clara do fato gerador, valor e hipótese de incidência. A Administração poderá desconsiderar propostas cuja composição não permita identificar o custo integral do objeto ou que apresentem cobranças incompatíveis com a execução integrada pretendida.

5.5. Não deverão ser omitidos do preço unitário custos essenciais à execução de qualquer etapa do objeto. Caso a empresa proponha algum componente cobrado separadamente, deverá demonstrar sua natureza e justificar por que não integra o preço global por quilograma.

5.6. A finalidade desta pesquisa é conhecer os preços praticados no mercado para solução com escopo equivalente e obter parâmetros econômicos comparáveis, não constituindo seleção ou contratação imediata.

6. DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

6.1. A empresa deverá informar as condições de atendimento às solicitações da Administração, indicando, no mínimo:

a) endereço e localização das instalações em que serão realizados o processamento e a cremação;

b) canais de comunicação disponíveis, incluindo telefone e endereço eletrônico;

c) prazo estimado entre o recebimento da solicitação e a realização da coleta;

d) prazo estimado para conclusão do processamento e disponibilização dos comprovantes de execução e destinação final;

e) capacidade operacional estimada para atendimento das solicitações, inclusive em períodos de maior demanda;

f) responsável técnico e/ou operacional, quando exigível, e respectivos meios de contato.

6.2. Deverão ser informados os procedimentos para agendamento, coleta, conferência, recebimento, processamento, emissão dos comprovantes e comunicação de ocorrências ou inconformidades.

6.3. A empresa deverá indicar eventuais limitações geográficas, operacionais ou de capacidade que possam interferir no atendimento aos cemitérios municipais de Lauro de Freitas/BA.

7. DO CARÁTER DA PESQUISA

7.1. A presente Cotação Prévia possui caráter exclusivamente referencial e preparatório, destinando-se à coleta de informações para subsidiar a Administração na formação da estimativa de preços da futura contratação.

7.2. O recebimento da proposta não gera qualquer direito à contratação, tampouco assegura ao fornecedor participação, preferência ou qualquer vantagem em eventual procedimento de seleção.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.3. A Administração poderá utilizar as informações obtidas nesta pesquisa juntamente com outras fontes de preços admitidas pela legislação aplicável, não ficando vinculada aos valores apresentados pelos participantes.

7.4. A participação nesta pesquisa implica ciência de seu caráter não vinculante e da possibilidade de utilização das informações fornecidas exclusivamente para fins de planejamento da contratação.

8. DO VALOR E DOS PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DAS COTAÇÕES

8.1. Para fins desta pesquisa, a Administração informa o quantitativo estimado de 12.260 kg para o período de referência de 12 (doze) meses. O preço de referência será apurado após o recebimento e a análise crítica das cotações e de outras fontes de pesquisa admitidas.

8.2. As empresas deverão informar o PREÇO UNITÁRIO POR QUILOGRAMA E O PREÇO TOTAL CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO ESTIMADO, conforme o modelo constante do Anexo I.

8.3. O preço total informado deverá resultar da multiplicação do preço unitário por 12.260 kg, devendo a empresa explicitar eventual critério de arredondamento.

8.4. O quantitativo e o valor total calculado a partir da cotação são parâmetros de pesquisa e planejamento. Não constituem preço previamente fixado pela Administração, garantia de contratação, consumo mínimo ou obrigação de execução integral.

8.5. Para assegurar a comparabilidade, as propostas deverão contemplar o mesmo escopo integrado, com inclusão de todas as etapas e custos necessários. Propostas com exclusões, condicionantes ou cobranças adicionais deverão identificá-las expressamente.

8.6. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para compreender a composição dos preços, verificar a equivalência do escopo e avaliar a compatibilidade das condições ofertadas.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Considerando a natureza variável da demanda e a execução parcelada dos serviços, a Administração está avaliando a adoção do Sistema de Registro de Preços, observados os pressupostos legais e regulamentares aplicáveis.

9.2. A presente pesquisa não representa decisão definitiva quanto ao modelo de contratação, nem gera obrigação de contratação ou de emissão de solicitações pelo quantitativo estimado.

9.3. Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, as contratações decorrentes observarão as condições, os quantitativos, a vigência e as regras estabelecidas no instrumento próprio e na legislação aplicável.

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Coordenação de Compras

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

__[Razão Social da Empresa]__, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, CREMAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE OSSADAS HUMANAS PROVENIENTES DE EXUMAÇÕES REALIZADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE LAURO DE FREITAS/BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE REFERÊNCIA	PREÇO POR QUILOGRAMA (KG)	PREÇO TOTAL
01	Prestação integrada dos serviços de coleta, acondicionamento, transporte, cremação e destinação final de ossadas humanas provenientes de exumações nos cemitérios municipais.	Kg	12.260		
Valor Total Estimado (R$)					

Observações:
A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou em formulário próprio, assinada pelo representante legal, contendo:
a) identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
b) descrição do item cotado, em conformidade com o Anexo I;
c) Indicação de marca e modelo do(s) serviços(s) (quando aplicável);
d) valor unitário e valor total (quando aplicável), em moeda nacional (R$), incluindo todos os custos, tributos, encargos e despesas;
e) **prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias)**;
f) prazo de entrega ou execução (quando couber).
A proposta deverá ser encaminhada em **05 (cinco) dias úteis** por meio do correio eletrônico para o e-mail: compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br ou comprassecadpmlf@gmail.com

EMITENTE NOME: **RAZÃO SOCIAL:**	**ENDEREÇO:**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ:		
CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR	**DATA:**	**CONTATO -** **FONE:** **EMAIL:**

Lauro de Freitas, 19 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

NOVEMBRO/2026

DECRETO 411/2026

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2139 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2041 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

31900400 - 1.540	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
	Soma da Unidade:	**200.000,00**
	Total Geral:	**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2041 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

31901300 - 1.540	Obrigações Patronais	200.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
	Soma da Unidade:	**200.000,00**
	Total Geral:	**200.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 19 de novembro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVDNZFFODI4NDDEQUFBMJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

NOVEMBRO/2026

DECRETO 412/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.576.400,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
	Soma da Ação:	**400,00**
	Soma da Unidade:	**400,00**
0701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666.000,00
	Soma da Ação:	**666.000,00**
	Soma da Unidade:	**666.000,00**
0902	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
	Soma da Ação:	**110.000,00**
2042	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	
31900400 - 1.540	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
2044	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
31900400 - 1.540	Contratação Por Tempo Determinado	450.000,00
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
	Soma da Ação:	**1.100.000,00**
2045	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE EM TEMPO INTEGRAL	
31900400 - 1.540	Contratação Por Tempo Determinado	850.000,00
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
	Soma da Ação:	**1.500.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.910.000,00**
	Total Geral:	**3.576.400,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0801	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
0006	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	
32902100 - 1.500	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	400,00
46907100 - 1.501	Principal da Dívida Contratual Resgatado	666.000,00
	Soma da Ação:	**666.400,00**
	Soma da Unidade:	**666.400,00**
0902	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2037	GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL AOS EDUCANDOS DA REDE	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
	Soma da Ação:	**110.000,00**
2041	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 1.540	Obrigações Patronais	2.800.000,00
	Soma da Ação:	**2.800.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.910.000,00**
	Total Geral:	**3.576.400,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVDNZFFODI4NDDEQUFBMJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

NOVEMBRO/2026

DECRETO 412/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 19 de novembro de 2026.



DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVDNZFFODI4NDDEQUFBMJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

NOVEMBRO/2026

DECRETO 413/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1202	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**	
2113	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA	
33903600 - 2.719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 2.719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	**28.000,00**
	Soma da Unidade:	**28.000,00**
	Total Geral:	**28.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	28.000,00
	Total Geral:	**28.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 19 de novembro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVDNZFFODI4NDDEQUFBMJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

NOVEMBRO/2026

DECRETO 414/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.226.033,50 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
1034	CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	
44905100 - 1.631	Obras e Instalações	2.226.033,50
	Soma da Ação:	**2.226.033,50**
	Soma da Unidade:	**2.226.033,50**
	Total Geral:	**2.226.033,50**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.226.033,50
	Total Geral:	**2.226.033,50**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 19 de novembro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVDNZFFODI4NDDEQUFBMJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.734, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera composição a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, nomeia seus integrantes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliação técnica/pericial de imóveis para os efeitos de desapropriação, dação em pagamento, locação, doação, alienação ou aquisição, por compra ou permuta,

DECRETA:

Art.1º –Fica alterada a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis com objetivo de proceder às avaliações de imóveis prediais e territoriais, nos processos administrativos de desapropriação, dação em pagamento, locação, doação, alienação ou aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta e nos de desapropriação, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a) BRUNO SENA FERREIRA. Matrícula: 49048
b) FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA. Matrícula: 13138-8
c) ANTONIO JOSE RIBEIRO MARTINEZ. Matrícula: 124973

Art.2º –O desempenho da função de avaliador, na forma deste Decreto, não configura, em nenhuma hipótese, alteração de cargo ou de vencimento

Art.3º –Revogam-se as disposições em contrário, especialmente decretos de designação de composições de comissão anteriormente vigentes.

Art.4º –Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 17 de novembro de 2026

Lauro de Freitas, 19 de novembro de 2026

Debora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – MOVIMENTA CULTURA – EXECUÇÃO CULTURAL.

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Edital Movimenta Cultura é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE, do Município de Lauro de Freitas, por meio do Comitê Gestor, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao cronograma estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Movimenta Cultura – Execução Cultural – PNAB Ciclo 2, torna público **o resultado preliminar da etapa de seleção**, com as notas atribuídas às propostas avaliadas e suas respectivas situações por categoria.

O presente edital é executado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, com a finalidade de fomentar, fortalecer e promover o desenvolvimento das expressões culturais no Município de Lauro de Freitas, mediante a seleção de projetos culturais para celebração de Termos de Execução Cultural.

O presente resultado possui caráter preliminar, estando sujeito à interposição de recursos pelos proponentes, nos termos e prazos estabelecidos no edital, antes da divulgação do resultado definitivo da etapa de seleção.

PRAZO E ENVIO DE RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado preliminar da etapa de seleção poderão ser apresentados no período de **23 a 25** de novembro de 2026.

O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado ao Departamento de Cultura, exclusivamente pelo e-mail **dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br**, conforme o item 7.6 do edital e o item 11.12 do Anexo I.

Integra esta publicação, como Anexo Único, a relação das propostas avaliadas, contendo as respectivas notas e situações por categoria, conforme resultado preliminar da etapa de seleção.

Lauro de Freitas/BA, 19 de novembro de 2026.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte.

PREFEITURA LAURO Construindo uma nova história

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – MOVIMENTA CULTURA – EXECUÇÃO CULTURAL.

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

CATEGORIA I – SOLO E DUPLA

ID Cultural	Proponente	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
AI-058	BASILIA BISPO DOS SANTOS	117,50	Selecionada	
AI-123	FERNANDA DOS SANTOS ANJOS	115,00	Selecionada	
AI-419	GRACE KELLY DE SANTANA FERREIRA	111,00	Selecionada	
AI-515	SUELLEM SANTOS CONDE	111,00	Selecionada	
AI-300	RIZALVA SALES	110,00	Selecionada	
AI-112	EVERTON EVERALDO SANTOS DOS SANTOS	108,00	Selecionada	
AI-555	MOISES SILVA DOS SANTOS	106,00	Selecionada	
AI-228	MARCELO DA SILVA GOMES	105,50	Selecionada	
AI-247	MARILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	105,00	Selecionada	
AI-058	CARLA PIAGGIO DE FREITAS	103,00	Selecionada	
AI-253	MATEUS LOPES FERNANDES	102,00	Selecionada	
AI-530	ANA LOURDES MAGALHÃES SILVA	100,00	Selecionada	
AI-402	ISAIAS DA SILVA DE SANTANA	100,00	Selecionada	

PREFEITURA LAURO Construindo uma nova história

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ID Cultural	Proponente	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
AI-415	ROMÁRIO DA CUNHA OLIVEIRA	99,00	Selecionada	
AI-497	BÁRBARA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	98,00	Selecionada	
AI-374	JONATHAN GONCALVES SILVA	96,00	Selecionada	
AI-015	ALEXANDRE DE SENA MOREIRA ANDRADE	95,00	Selecionada	
AI-209	RENATO LIMA DE OLIVEIRA	94,00	Selecionada	
AI-343	WALACE OLIVEIRA SILVA	94,00	Selecionada	
AI-430	JOSÉ FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	91,50	Selecionada	
AI-414	MARCOS FELIPE CERQUEIRA VIRGENS FONSECA	90,00	Selecionada	
AI-528	CRISTIANE FERREIRA CERQUEIRA	89,00	Selecionada	
AI-202	KATIA CUNHA MELO MOREIRA DOS SANTOS	89,00	Selecionada	
AI-016	JOÃO BERNARDO PURIFICAÇÃO DOS SANTOS	88,50	Selecionada	
AI-003	ALEXSANDRO PALMEIRA DOS SANTOS	88,00	Selecionada	
AI-331	UELINTON RIBEIRO SANTOS	86,00	Selecionada	
AI-427	KATIA PIRES ASSUITE	81,00	Selecionada	
AI-101	ELSON BACELAR DIAS BARRETO	78,00	Selecionada	
AI-178	JOAO PEDRO MAGALHÃES MACEDO	78,00	Selecionada	

PREFEITURA LAURO Construindo uma nova história

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ID Cultural	Proponente	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
AI-398	MARIA APARECIDA CABRAL DE SOUSA	77,50	Selecionada	
AI-193	JOSSEANE GAMA SANTANA	76,00	Selecionada	
AI-052	BARBARA DE OLIVEIRA SANTOS	72,50	Selecionada	
AI-029	ANDERSON DANTAS DA SILVA	69,00	Selecionada	
AI-428	TALITA OLIVEIRA COSTA SOUSA	69,00	Selecionada	
AI-371	JUCELINO SANTOS CERQUEIRA	64,00	Selecionada	
AI-285	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	62,50	Selecionada	
AI-456	TARCISIO DOS SANTOS MENDES	78,00	Não selecionada	**Motivo.** Duplicidade de inscrições registrada. **Dispositivo.** Item 4 do Edital e itens 10.4 e 10.5 do Anexo I (prevalência da última inscrição).
EV-020	CARLA PINTO FREITAS MELO	73,00	Não selecionada	**Motivo.** Inscrição e CADASCULT de coletivo, com ficha de inscrição e portfólio de artista individual. **Dispositivo**. Item 4 do Edital e item 10.3 do Anexo I (inciso III) e Anexo IV, “Desclassificação” (informações inconsistentes).
AI-135	GEORGE ALEXANDRE OLIVEIRA DA CRUZ - PODCAST DO GEORGE	62,00	Não selecionada	**Motivo.** Inscrição na categoria de coletivos com documentação que identifica o proponente como artista individual. **Dispositivo.** Item 4 do Edital e item 10.3 do Anexo I (inciso III) e Anexo IV, “Desclassificação” (informações inconsistentes).

PREFEITURA LAURO Construindo uma nova história

SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ID Cultural	Proponente	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
AI-140	GILBERTO DE LIMA COELHO JUNIOR	62,00	Não selecionada	**Motivo**. Inscrição na categoria de coletivos com documentação que identifica o proponente como artista individual. **Dispositivo.** Item 4 do Edital e item 10.3 do Anexo I (inciso III) e Anexo IV, "Desclassificação" (informações inconsistentes).
AI-550	MAYRA VIRGINIA SESTI PAZ	59,00	Não selecionada	**Motivo.** Inscrição na categoria de coletivos com documentação que identifica a proponente como artista individual. Pontuação de 57,00 pontos, inferior ao mínimo de 60 pontos. **Dispositivo**. Item 4 do Edital e item 10.3 do Anexo I (inciso III) e Anexo IV, "Desclassificação" (informações inconsistentes).
AI-016	ALEXANDRO MARTINS REIS	57,00	Não selecionada	**Motivo.** Pontuação de 57,00 pontos, inferior ao mínimo de 60 pontos. **Dispositivo.** Anexo IV, "Classificação" (mínimo de 60 pontos).
AI-205	LEILA MARCIA GOMES DOS SANTOS	47,00	Não selecionada	**Motivo.** Pontuação de 47,00 pontos, inferior ao mínimo de 60 pontos. **Dispositivo.** Anexo IV, "Classificação" (mínimo de 60 pontos).

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA II – GRUPOS E COLETIVOS

ID Cultural	Proponente / grupo ou coletivo	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
GC-096	LINDINALVA AZEREDO DA SILVA **ONDA DO SABER**	120,00	Selecionada	
IN-020	FABIANA DANIEL DE PAULA SOUZA **SOCIEDADE BENEFICENTE ILÊ AXÉ OPÔ AGANJU**	120,00	Selecionada	
GC-067	GICELIA MARIA DE MELO BARROS **BEIJUZEIRAS DE AREIA BRANCA**	120,00	Selecionada	
GC-049	RUBENVAL LOPES DE MENESES **GRUPO CULTURAL EREOATÁ TEATRO DE BONECOS**	118,00	Selecionada	
EV - 013	JOSÉLIA FRANÇA DOS SANTOS **PARADA DO ORGULHO LGBT DE ITINGA**	116,00	Selecionada	
GC-010	RAQUEL MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS **GRUPO CULTURAL BAIANAS DE SANTO AMARO DO IPITANGA**	115,50	Selecionada	
CC-020	WILLIAM BEZERRA CAVALCANTE **GUERREIROS DA SENZALA**	115,00	Selecionada	
EAC-006	FLÁVIA DE OLIVEIRA FONTENELLE VELLOSO **ESPAÇO CULTURAL CENTRO MEMÓRIA ARCAS DE IPITANGA**	114,50	Selecionada	
ASS-027	THIFFANY ODARA LIMA DA SILVA **ASSOCIAÇÃO OYÁ MATAMBA**	114,00	Selecionada	
CC-011	KELIANE DA SILVA DE JESUS **COLETIVO CULTURAL BANZA**	113,50	Selecionada	

PREFEITURA LAURO Construindo uma nova história

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ID Cultural	Proponente / grupo ou coletivo	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
EAC-21	GILDETE ARAUJO DE MELO **ESPAÇO ARTISTICO E CULTURAL ALDEIA CASA DA FONTE**	113,00	Selecionada	
GC-042	ARTÊMIO DA LUZ DE JESUS **GRUPO CULTURAL BAMBOLÊ**	112,50	Selecionada	
GC-99	JÚLIA CARVALHO JESUS DO NASCIMENTO **AS SAMBADEIRAS DO PARQUE SÃO PAULO**	112,00	Selecionada	
GC-043	AURELINA SILVA DE OLIVEIRA **GRUPO CULTURAL BAOBÁ DAS PRETAS AFROEMPREENDEDORAS**	111,50	Selecionada	
GC-095	LUCIANA AZEREDO DA SILVA **GRUPO CULTURAL DE AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA JUVENTUDE PROTAGONISTA**	111,50	Selecionada	
GC-029	JAQUELINE ESTRELA FERREIRA DE SOUZA **GRUPO CULTURAL OXENTE CIA DE DANÇA**	111,00	Selecionada	
GC-027	ALBERTO DA CUNHA VELLOSO NETO **POLO DE ATORES E DRAMATURGIA DE LAURO DE FREITAS**	108,50	Selecionada	
GC-081	LEONARDO TELES SANTOS **ABADÁ CAPOEIRA LAURO**	108,00	Selecionada	
GC-073	GENIVALDO DOS SANTOS FERREIRA **PROJETO SOCIAL SEMEAR ANGOLEIROS - GRUPO DE CAPOEIRA FILHOS DE ANGOLA**	107,00	Selecionada	

PREFEITURA LAURO Construindo uma nova história

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ID Cultural	Proponente / grupo ou coletivo	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
GC-008	FABRICIO SANTOS DE CASTRO **GRUPO ARCO IRIS DE TEATRO**	105,50	Selecionada	
GC-033	LUAN ISALTINO DOS SANTOS LUAN **ISALTINO CIA DE DANÇA**	105,00	Selecionada	
CC-026	CARLA GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS **PROJETO AFAGO MULTICULTURAL**	104,50	Selecionada	
ASS-040	ALEXANDRE DE SENA MOREIRA **ANDRADE INSTITUTO GÊMEOS**	104,50	Selecionada	
EAC-014	CLEMILDA SOUZA DE JESUS **MOVIMENTO ASSOCIATIVO MALOKA CULTURAL**	102,50	Selecionada	
BL-119	EDUARDO PEREIRA BATISTA **DUDU FRANCIS E BANDA VEM DANÇAR MAIS EU**	99,50	Selecionada	
GC-028	ANITA DE ALMEIDA FIGUEIRÊDO **OS TÍTERES**	98,00	Selecionada	
BL-077	BETANIA CRISTINA DE SOUZA PARAÍSO BARBOSA **BANDA SAMBA DE OYÁ**	97,00	Selecionada	
MP-026	PEDRO CIRO DOS SANTOS PATROCINIO **BLOCO ORIGINAL LAURO CITY**	96,50	Selecionada	
GC-016	SIDNEY FREITAS CARVALHO **DOM QUIXOTE DE TEATRO**	95,50	Selecionada	
GC-045	IARA CASTRO ARAGÃO **CADEIRADEBRIN**	95,50	Selecionada	

PREFEITURA LAURO Construindo uma nova história

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ID Cultural	Proponente / grupo ou coletivo	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
GC-046	RAFAEL FERNANDO SOUZA GUIMARÃES **GRUPO CULTURAL CAZUMBÁ CIA DAS MÁSCARAS**	93,00	Selecionada	
GC-033	ANA LUIZA MEDEIROS CERQUEIRA TAMBONE **MV CIA DE DANÇA**	92,50	Selecionada	
BL-027	RILQUE TIAGO SOUZA DE JESUS **FAMILIA TRIPLICE**	92,50	Selecionada	
GC-048	JOSIVAN COSTA DE ABREU **NGINGAÊ CAPOEIRA**	88,50	Selecionada	
BL-014	LUCIANO PINTO DOS SANTOS **BAGO DE JAZZ**	88,00	Selecionada	
GC-075	JONATAS CASTRO DE MELO RAMOS **GRUPO ARTE NEGRA**	87,50	Selecionada	
BL-112	SERGIO ROBERTO PASSOS PEREIRA DOS SANTOS **SERGIO PASSOS E BANDA**	87,50	Selecionada	
GC-050	ALAN JEFERSON DA SILVA FERREIRA **FAMOC - FILARMÔNICA MUSICAL OLAVINA CALAZANS**	86,50	Selecionada	
GC-095	REGINALDO DA SILVA BRAGA FILHO **GRUPO FOLCLÓRICO GINGA BAIANA**	84,50	Selecionada	
BL-046	TARCÍSIO DOS SANTOS MENDES **BANDA LOTE 7**	84,50	Selecionada	

PREFEITURA LAURO Construindo uma nova história

SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ID Cultural	Proponente / grupo ou coletivo	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
IN-030	JOSENITA LUZ ALMEIDA **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS DE LAURO DE FREITAS**	117,00	Não Selecionada	**Motivo da desclassificação** A proponente apresentou documentação do CADASCULT, porém não possui cadastro homologado, conforme verificado na relação oficial de habilitados do Cadastro Municipal de Cultura. **Dispositivo** Item 2.6, inciso V, do Edital nº 002/2026 – MOVIMENTA CULTURA.
EAC-22	EVANILDES DOS SANTOS **CASA DE FARINHA DA ZIZI**	111,50	Não selecionada	**Motivo.** Ausência de declaração de representação do grupo ou coletivo. **Dispositivo**. Item 4 do Edital e item 10.3 do Anexo I (inciso III).
GC-063	RAFAEL LOPES CASTILHO **GRUPO UNITRIBOS**	100,00	Não selecionada	**Motivo.** Ausência de Declaração de representação do grupo ou coletivo. **Dispositivo.** Item 4 do Edital e item 10.3 do Anexo I (inciso III).
BL-034	ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA **FORRO SA**	77,50	Não Selecionada	**Motivo:** A Declaração de Representação foi apresentada sem a assinatura de um dos integrantes identificados no documento, ficando incompleta a formalização da indicação do representante. **Dispositivo.** Item 4, inciso III, do Edital nº 002/2026 – MOVIMENTA CULTURA e item 10.3, inciso III, do Anexo I.

PREFEITURA LAURO Construindo uma nova história

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ID Cultural	Proponente / grupo ou coletivo	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
AI-017	ALEXSANDRA NEREU DOS SANTOS **FULANAS E SICRANAS**	69,00	Não Selecionada	**Motivo.** CADASCULT de artista individual. **Dispositivo**. Item 4 do Edital e item 10.3 do Anexo I (inciso III) e Anexo IV, "Desclassificação" (informações inconsistentes).
GC-079	PAULO VITOR DE JESUS FREITAS **LECO DIGO E SUA TURMA**	56,00	Não selecionada	**Motivo.** Ausência de Declaração de representação do grupo ou coletivo. Pontuação inferior a 60 pontos. **Dispositivo.** Item 4 do Edital e item 10.3 do Anexo I (inciso III) e Anexo IV, "Classificação" (mínimo de 60 pontos).
CC-013	EVANDRO NEVES DA SILVA **RADAR ALTERNATIVO**	55,50	Não selecionada	**Motivo**. Pontuação de 55,50 pontos, inferior ao mínimo de 60 pontos. **Dispositivo.** Anexo IV, "Classificação" (mínimo de 60 pontos).
MP-58	EDMILSON REIS BRITO **BLOCO PAREDÃO DO RAP**	44,50	Não selecionada	**Motivo**. Ficha de inscrição incompleta, pendência registrada no certificado do CADASCULT e pontuação inferior a 60 pontos. **Dispositivo.** Item 4 do Edital e item 10.3 do Anexo I (inciso III) e Anexo IV, "Classificação" (mínimo de 60 pontos).

PREFEITURA LAURO Construindo uma nova história

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ID Cultural	Proponente / grupo ou coletivo	Nota final	Situação	Motivo e dispositivo
Não informado	JONAS SOUZA DOS SANTOS **COLETIVO NOVAMENTE**	—	Não selecionada	**Motivo.** Inscrição registrada para o Edital Conecta Cultura, com ficha de inscrição em branco. **Dispositivo.** Item 4 do Edital e itens 10.1 e 10.3, inciso III, do Anexo I (inscrição no formulário do edital e ficha de inscrição).

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI

Nos termos e na conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de Lauro de Freitas - BA, no julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), por unanimidade de votos, **DECIDE**:

Nº AIT	Nº Placa	Nº do Processo	Data do Processo	Data do Resultado	Resultado
AT00010885	OUJ6C39	RR190/2026	02/10/2026	27/10/2026	NÃO CONHECIDO
R000979036	JNY5I39	RR211/2026	29/09/2026	23/10/2026	NÃO CONHECIDO
AT00028982	RPK4H15	RR214/2026	16/10/2026	21/10/2026	NÃO CONHECIDO
AT00046583	QOL0J19	RR237/2026	28/10/2026	12/11/2026	NÃO CONHECIDO
AT00037287	RPM6F12	RR155/2026	23/09/2026	01/10/2026	NÃO CONHECIDO
AT00041132	RDF0C24	RR136/2026	17/09/2026	28/09/2026	NÃO CONHECIDO
AT00031964	RPX3C92	RR127/2026	16/09/2026	01/10/2026	NÃO CONHECIDO
AT00040233	RPX3C92	RR126/2026	16/09/2026	01/10/2026	NÃO CONHECIDO
AT00040232	RPX3C92	RR125/2026	16/09/2026	01/10/2026	NÃO CONHECIDO
AT00037879	OZO4950	RR203/2026	07/10/2026	08/10/2026	NÃO CONHECIDO
T009607761	OLA5476	RR159/2026	25/09/2026	05/10/2026	NÃO CONHECIDO
AT00010993	RDJ4I08	J798/2025	07/10/2026	29/10/2026	NÃO CONHECIDO
AT00034571	SKN5C80	J1198/2026	29/04/2026	28/05/2026	NÃO CONHECIDO
AT00042906	PKU7J64	J1162/2026	10/04/2026	28/04/2026	NÃO CONHECIDO

TOTAL NÃO CONHECIDOS: 14

Nº AIT	Nº Placa	Nº do Processo	Data do Processo	Data do Resultado	Resultado
AT00052584	QOL0J19	RR236/2026	28/10/2026	12/11/2026	IMPROVIDO
AT00051694	QOL0J19	RR240/2026	28/10/2026	12/11/2026	IMPROVIDO
AT00053447	QOL0J19	RR241/2026	28/10/2026	12/11/2026	IMPROVIDO
AT00051278	SKB6B30	RR220/2026	20/10/2026	03/11/2026	IMPROVIDO
AT00046901	SKH5H46	RR232/2026	22/10/2026	11/10/2026	IMPROVIDO
AT00051834	OZN3450	RR225/2026	20/10/2026	05/11/2026	IMPROVIDO
AT00046900	SKH5H46	RR231/2026	22/10/2026	06/11/2026	IMPROVIDO
AT00051932	RPK4H15	RR212/2026	16/10/2026	21/10/2026	IMPROVIDO
AT00047545	TMR4B19	RR215/2026	19/10/2026	22/10/2026	IMPROVIDO
AT00046867	RPK4H15	RR213/2026	16/10/2026	22/10/2026	IMPROVIDO
AT00047856	RDE9G34	RR216/2026	19/10/2026	23/10/2026	IMPROVIDO
AT00037734	PJR5750	J1398/2026	20/08/2026	24/09/2026	IMPROVIDO
AT00039261	SJL3I02	RR167/2026	10/09/2026	28/09/2026	IMPROVIDO
AT00049680	THA5E70	J1370/2026	12/08/2026	24/09/2026	IMPROVIDO
AT00051456	SKS6I94	RR175/2026	24/09/2026	29/09/2026	IMPROVIDO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVDNZFFODI4NDDEQUFBMJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AT00039384	SJW6E37	RR104/2026	03/09/2026	30/09/2026	IMPROVIDO
AT00041017	RCR2H65	RR83/2026	28/08/2026	28/09/2026	IMPROVIDO
AT00037717	RCR8D49	RR95/2026	02/09/2026	29/09/2026	IMPROVIDO
AT00048124	RDR9B45	RR94/2026	02/09/2026	29/09/2026	IMPROVIDO
AT00048123	RDR9B45	RR93/2026	02/09/2026	29/09/2026	IMPROVIDO
AT00050267	RPM6F12	RR86/2026	31/08/2026	29/09/2026	IMPROVIDO
AT00050268	RPM6F12	RR87/2026	31/08/2026	29/09/2026	IMPROVIDO
AT00040518	RPB4E21	RR81/2026	28/08/2026	22/09/2026	IMPROVIDO
AT00047622	SJJ3I51	RR90/2026	01/09/2026	22/09/2026	IMPROVIDO
AT00047679	SJJ3I51	RR89/2026	01/09/2026	22/09/2026	IMPROVIDO
AT00049216	SJW3I41	RR113/2026	10/09/2026	23/09/026	IMPROVIDO
AT00051256	SKB6B30	RR218/2026	20/10/2026	23/10/2026	IMPROVIDO
AT00040905	UBE8C92	RR147/2026	22/09/2026	11/11/2026	IMPROVIDO
AT00045936	RCU3I88	RR185/2026	01/10/2026	11/11/2026	IMPROVIDO
AT00051154	TMP4H22	RR148/2026	22/10/2026	11/10/2026	IMPROVIDO
AT00045940	SQK1H36	RR210/2026	06/10/2026	19/10/2026	IMPROVIDO
AT00048881	THC1A39	RR202/2026	24/09/2026	19/10/2026	IMPROVIDO
AT00049304	PLW0C77	RR207/2026	09/10/2026	15/10/2026	IMPROVIDO
AT00055787	OLC0423	RR209/2026	13/10/2026	15/10/2026	IMPROVIDO
AT00047103	PLF7A66	RR204/2026	08/10/2026	16/10/2026	IMPROVIDO
AT00051851	SJJ6E16	RR199/2026	07/10/2026	09/10/2026	IMPROVIDO
AT00050400	EJH2G89	RR173/2026	28/09/2026	09/10/2026	IMPROVIDO
AT00045834	PKQ3F88	RR129/2026	16/09/2026	01/10/2026	IMPROVIDO
AT00048948	SKM6G99	RR124/2026	15/09/2026	01/10/2026	IMPROVIDO
AT00038163	TMN4J78	RR82/2026	28/08/2026	18/09/2026	IMPROVIDO
AT00050270	JST6I15	RR102/2026	03/09/2026	18/09/2026	IMPROVIDO
AT00050269	JST6I15	RR103/2026	03/09/2026	18/09/2026	IMPROVIDO
AT00038173	SKS1E49	RR80/2026	27/08/2026	18/09/2026	IMPROVIDO
AT00020026	MUS6J16	J1133/2026	25/03/2026	24/09/2026	IMPROVIDO

TOTAL DE IMPROVIMENTOS:44

Nº AIT	Nº Placa	Nº do Processo	Data do Processo	Data do Resultado	Resultado
AT00048883	PLK6G67	RR123/2026	15/09/2026	01/10/2026	PROVIDO
AT00036792	SKK7I30	RR162/2026	25/09/2026	08/10/2026	PROVIDO
AT00045887	RDL5C39	RR138/2026	17/09/2026	09/10/2026	PROVIDO
AT00030536	OVB3F36	RR194/2026	02/10/2026	09/10/2026	PROVIDO
RD00213189	RPT0C87	RR141/2026	18/09/2026	15/10/2026	PROVIDO
RD00183369	EXH0F09	RR154/2026	23/09/2026	23/10/2026	PROVIDO
AT00020171	PLW0C77	RR208/2026	09/10/2026	15/10/2026	PROVIDO
AT00040109	PJF1699	RR206/2026	09/10/2026	13/10/2026	PROVIDO
RD00180702	RCK5I84	RR179/2026	29/09/2026	15/10/2026	PROVIDO
RD00145795	RCK5I84	RR180/2026	29/09/2026	15/10/2026	PROVIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

RT00019359	EQU2H85	RR192/2026	02/10/2026	15/10/2026	PROVIDO
RD00145488	RCK5I84	RR182/2026	29/09/2026	15/10/2026	PROVIDO
RT00024358	RCK5I84	RR181/2026	29/09/2026	15/10/2026	PROVIDO
AT00053378	TMW9F49	RR226/2026	21/10/2026	06/11/2026	PROVIDO
AT00053380	TMW9F49	RR228/2026	21/10/2026	06/11/2026	PROVIDO
AT00053379	TMW9F49	RR227/2026	21/10/2026	06/11/2026	PROVIDO
AT00047147	PKT2J06	RR122/2026	15/09/2026	30/09/2026	PROVIDO
AT00039356	OKX9B14	RR88/2026	01/09/2026	29/09/2026	PROVIDO
AT00051455	SKS6I94	RR177/2026	29/09/2026	29/09/2026	PROVIDO
AT00051458	SKS6I94	RR174/2026	24/09/2026	29/09/2026	PROVIDO
AT00051457	SKS6I94	RR176/2026	24/09/2026	29/09/2026	PROVIDO
AT00037819	TMN5157	J1347/2026	06/08/2026	24/09/2026	PROVIDO
AT00053448	QOL0J19	RR238/2026	28/10/2026	12/11/2026	PROVIDO
AT00052585	QOL0J19	RR239/2026	28/10/2026	13/11/2026	PROVIDO
AT00010884	OUJ6C39	RR189/2026	02/10/2026	27/10/2026	ARQUIVADO
AT00030445	SKQ4D45	RR161/2026	25/09/2026	06/10/2026	ARQUIVADO
AT00030446	SKQ4D45	RR198/2026	25/09/2026	07/10/2026	ARQUIVADO
RD00292765	RPB7I19	RR230/2026	21/10/2026	11/11/2026	ARQUIVADO
AT00000569	PLN7G08	RR284/2026	23/10/2026	13/11/2026	ARQUIVADO
AT00042771	PLN7G08	RR285/2026	13/11/2026	13/11/2026	ARQUIVADO

TOTAL DE PROVIMENTOS:30

No prazo de **Trinta (30)** dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do Art.288 do CTB.

Lauro de Freitas - BA, 19 de novembro de 2026.

IESLE FONTES ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI

DILMAR SACRAMENTO COPQUE
Secretário Interino de Mobilidade Urbana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL
RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

TORNA PÚBLICO o protocolo de entendimento para ressarcimento aos cofres públicos no valor de **R$ 294.855,61 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, mediante proposta de pagamento em parcela única . Processo EPAD nº 999.460.09323/2026-01. Aguardando comprovação de ingresso do recurso para homologação da autoridade superior. 19 de novembro de 2026. **Marcelo José Santana da Costa. Corregedor Municipal**



Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 291/2013

Locador: JOSÉ NILSON DE LIMA OLIVEIRA. Inscrito no CPF: 646.537.145-68. **Locatário:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 19696/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 117/2013, conforme art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93. **Objeto do Contrato:** Locação de Imóvel situado na Rua Capiarara, nº 137, Subsolo, CEP 42.733-470, bairro Areia Branca, Lauro de Freitas-Bahia, para funcionamento do Departamento de Integração Regional em Areia Branca, em atendimento à solicitação do Gabinete da Prefeita, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público. **Dotação Orçamentária:** 02.0201.04.122.0002.2006.339036.15000000. **Objeto do Aditamento:** Renovação contratual por mais **12** (doze) meses, com termo inicial em **19/11/2026 e** termo final previsto para **19/11/2027**, com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica do Gabinete da Prefeita. **Data de Assinatura:** 19 de novembro de 2026. Maria de Fátima de Souza Barbosa – Chefe de Gabinete.

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2026

CONTRATADA: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**.**, CPF nº 148.074.268-69. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 03379/2026. **Modalidade:** Edital de Credenciamento n.º 001/2026 e seus anexos. **Objeto do Contrato:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica, devidamente registrada como leiloeiro oficial na Junta Comercial do Estado da Bahia, para a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na organização, condução e execução de leilões públicos eletrônicos de bens móveis e imóveis inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, incluindo todas as etapas operacionais necessárias à realização dos certames, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 21.981/1932, do Decreto nº 11.461/2023 e demais normas aplicáveis. **Dotação Orçamentária:** A contratação não demandará dotação orçamentária específica, considerando que não haverá desembolso financeiro por parte da Administração Pública Municipal. **Valor:** A contratação não gerará custos diretos para a Administração Pública Municipal, uma vez que a remuneração do leiloeiro oficial será paga exclusivamente pelos arrematantes dos bens leiloados, conforme previsto no art. 42, §2º, do Decreto nº 21.981/1932, não havendo qualquer repasse financeiro ou responsabilidade de pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. **Prazo de vigência:** 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 18 de novembro de 2026. Tássio Lima Muniz Azevedo – Secretário Municipal.

.

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2026

CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº 35.457.127/0001-19. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 16253/2026. **Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel Odontológica 0 km, tipo furgão, equipada para funcionamento como consultório odontológico completo, correspondente ao item 17 da referida Ata, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas/BA. **Dotação Orçamentária:** 10.1001.10.301.0012.1029.44905200.16003130; 10.1001.10.301.0012.1029.44905200.15001002. **Valor:** R$ 418.637,48 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 19 de novembro de 2026. Elba Brito Garcez de Sena – Secretária Municipal.

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2025

Contratada: QG CONTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**,** CNPJ nº 05.647.2026/0001-21. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 17217/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 021/2025. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, visando a revitalização da malha viária de vias públicas do Município de Lauro de Freitas – BA, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e demais insumos necessários, conforme demanda da administração, especificado pelo Lote 1, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 021/2025) e Ata de Registro de Preços n° 009/2025. **Dotação Orçamentária:** 19.1901.15.451.0018.1100.449051.15000000. **Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo do Contrato n° 184/2025, por mais 12 (doze) meses, com utilização do saldo remanescente, com termo inicial em **19/11/2026** e termo final em **19/11/2027**, com base no art. 105 e art. 111, da Lei Federal n° 14.133/2021, mantendo as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica, anuência da contratada e dotação orçamentária supra e demais documentos constantes dos autos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Data de Assinatura:** 18 de novembro de 2026. Joselene Cardim Barbosa Souza – Secretária Municipal.

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023

Contratada: ELIVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 30.881.951/0001-88**. Contratante**: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade:** Concorrência Pública – nº 001/2023. **Processo Administrativo**: 16429/2026. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de manutenção de unidades escolares, conforme planilhas, termo de referência, especificações técnicas e projetos em cd anexo no edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Dotação Orçamentária:** 09.0902.12.365.0009.2045.33903900.15401071; 09.0902.12.361.0009.2041.33903900.15500000 09.0902.12.365.0009.2044.33903900.15001001; 09.0902.12.361.0009.2042.33903900.15401071. **Objeto do aditamento:** Renovação do Contrato n° 232/2023, por mais 12 (doze) meses, com renovação de quantitativos, sem qualquer reajuste, com início em **07/12/2026** e termo final em **07/12/2027**, com base no art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021, mantendo as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica, anuência da contratada e dotação orçamentária supra e demais documentos constantes dos autos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Data de assinatura:** 18 de novembro de 2026. Tamires Silva de Andrade – Secretária Municipal.

Atos Administrativos

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Nº 137/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMMA** com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas na Lei Municipal n°. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº. 14046/2026. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental de Operação - LO sob nº 137/2026, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à ECOMA CTTR E ATERRO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.930.417/0001-47, para atividade de Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos, Coleta de Resíduos Não Perigosos e Usinas de Compostagem , quantidade operada Tonelada/Dia 694,24, com área total de 36.673,35 m², localizado na Avenida Santo Amaro de Ipitanga, n° 9285, Quingoma, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 4025307679AR04, nas Coordenadas: P1: 8578819.63 mS / E 571745.50 mE; P2: 8578826.17 mS / 571745.15 mE; P3: 8578830.76 mS / 571755.48 mE; P4: 8578840.70 mS / 571770.03 mE; P5: 8578848.72 mS / 571780.36 mE; P6: 8578858.28 mS / 571796.05 mE; P7: 8578864.78 mS / 571807.53 mE; P8: 8578866.69 mS / 571814.80 mE; P9: 8578867.45 mS / 571816.74 mE; P10: 8578869.54 mS / 571818.84 mE: P11: 8578872.45 mS / 571818.76 mE; P12: 8578902.14 mS / 571798.79 mE; P13: 8578836.43 mS / 571701.11 mE; P14: 8578860.13 mS / 571682.59 mE; P15: 8578828.45 mS / 571635.49 mE; P16: 8578802.57 mS / 571609.27 mE; P17: 8578656.93 mS / 571529.93 mE; P18: 8578628.18 mS / 571521.07 mE; P19: 8578602.57 mS / 571524.32 mE; P20: 8578596,44 mS / 571527.74 mE: P21: 8578585.03 mS / 571541.26 mE; P22: 8578578.96 mS / 571554.09 mE; P23: 8578574.28 mS / 571575.59 mE; P24: 8578570.64 mS / 571610,09 mE; P25: 8578568.59 mS / 571655.33 mE; P26: 8578565.39 mS / 571667.49 mE; P27: 8578638.92 mS / 571704.27 mE; P28: 8578669.67 mS / 571676.99 mE; P29: 8578734.03 mS / 571660.44 mE; P30: 8578780.14 mS / 571678.61 mE e P31: 8578819.63 mS 571745.50 mE,** mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. **Art. 2º** - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico, **https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diariooficial/**

Lauro de Freitas, 19 de novembro de 2026.

Brígido Nunes de Rezende Neto

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Lauro de Freitas

Atos Administrativos

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO CMDCA PARA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Cumpre-me, conforme determina a Lei Municipal e o Regimento Interno, convocar os (as) conselheiros (as) municipais titulares e suplentes, bem como a comunidade em geral, para a 20ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **a ser realizada no dia 26 de novembro de 2026,as 9h, CONFORME CALENDÁRIO COM DATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PUBLICADO EM:07/01/2026 , na sala de reunião da casa dos conselhos - Lauro de Freitas.**

Pauta:

- **Abertura;**
- **Leitura e aprovação da ata anterior**;
- **Edital do Chamamento Público 001/2026**;
- **10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;(aprovação do Regimento Interno)**
- **Eleição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA**
- **Comissões:** Políticas Públicas , Planejamento e Gestão do Fundo Proteção,Mobilização e Fortalecimento da Rede

- **Banco de Projetos;**
- **Informes;**
- **O que ocorrer.**

Lauro de Freitas/BA, 19 de novembro de 2026.

Cristiane Santos Ferreira
Presidente do CMDCA

Av. Amarilio Tiago dos Santos 144 – Aldeias de Segurança e Cidadania – Centro - Lauro de Freitas – BA – Cep:42703-750. e-mail: cmdca.lfbahia@gmail.com

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMOB Nº 11, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o recadastramento dos autorizatários do serviço de transporte individual de passageiros por Táxi e altera a composição da Comissão de Recadastramento..

O Secretário De Mobilidade Urbana De Lauro De Freitas – Ba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº 1.898/2020 e 2.130/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 10/2026, prorrogando-se, até o dia **19 de dezembro de 2026**, o prazo para realização da **primeira etapa** do recadastramento dos permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Lauro de Freitas

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SEMOB nº 10/2026 que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas/BA, 19 de novembro de 2026.

Dilmar Sacramento Copque
Secretário Interino de Mobilidade Urbana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita